



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito: Guilherme Guglielmo

= PROJETO DE LEI Nº 13/DE 19 DE maio DE 1.975 =

(Dispõe sobre Suplementação de Verbas).

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito Municipal de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FÁZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a Suplementar na importância total de CR\$. 25.156,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias nas importâncias respectivas:

- 600 - Depto de Obras, Viação e Serviços Municipais
- 610 - Administração
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.2.0.0 - Despesas de Transferências Correntes
 - 3.2.3.0 - Transf. de Assist. e Previdência Social
 - 3.2.3.1 - Inativos.....CR\$.11.844,00
- 630 - Serviços Municipais
- 631 - Setor de Limpeza Pública
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....CR\$.10.000,00
- 636 - Setor do Cemitério
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.2.0.0 - Despesas de Transf. Correntes
 - 3.2.3.0 - Transf. de Assist. e Previdência Social
 - 3.2.3.1 - Inativos.....CR\$. 3.312,00

Artigo 2º) - Para atender as despesas previstas no Art. 1º, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de

01
Proc. 58175
Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

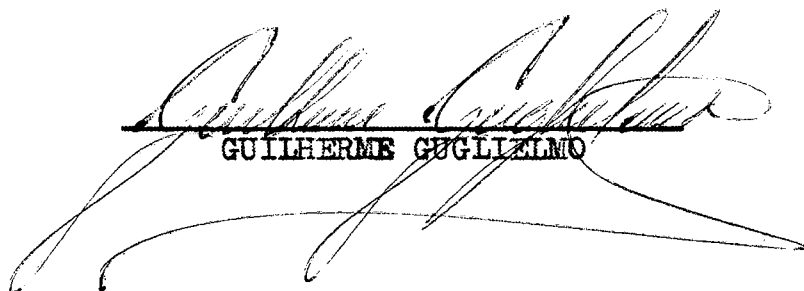
-fls-02-

Prefeito: Guilherme Guglielmo

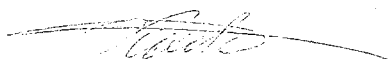
- 400 - Depto. de Finanças
410 - Administração
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Despesas de Transferência Correntes
3.2.6.0 - Reserva de Contingência.....CR\$.25.156,00
Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

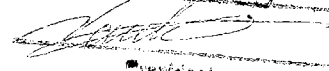
Prefeitura Municipal de Barueri, em 19 de maio de 1.975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


GUILHERME GUGLIELMO

APPROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
18/06/75



APPROVADO em 2ª
em 25.06.75 discussão

Presidente